



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2. Objeto

Aquisição de Gases medicinais tipo Oxigênio Medicinal armazenado em cilindro, com cessão de equipamentos, cilindros e acessórios (válvulas reguladoras com fluxograma e kit cateter para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA e de acordo com todos as Resoluções e Normas da ANVISA e de outros órgãos fiscalizadores, incidentes sobre os produtos licitados.

3. Justificativa

A referida aquisição irá atender as demandas para as necessidades do Centro de especialidade Médica (CEM), Centro de Atendimento Sintomático Gripal, SAMU e Central de Ambulâncias.

Conforme poderá ser verificado nos históricos anteriores o Município sempre realizou a presente aquisição modalidade de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços.

Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de processo licitatório anualmente.

A contratação de empresa para fornecimento de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), deve-se à necessidade de suprir o consumo anual para uso ambulatorial nas unidades básicas de saúde, atendimento de urgência e emergência do município e utilização nos Centro de especialidade Médica (CEM), Centro de Atendimento Sintomático Gripal, SAMU, Central de Ambulâncias e para pacientes acamados com indicação médica.

Esta aquisição atenderá às necessidades das mesmas para o ano de 2021. O quantitativo dos materiais bem como o devido valor de referência, foi fornecido pela Secretaria de Saúde, a qual será responsável pelo controle de consumo dos mesmos. Salientamos ainda, que a empresa vencedora fica responsável pelo fornecimento dos cilindros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Justificamos que são utilizados os cilindros de oxigênios PPU de 1m³ em 06(seis) ambulâncias e em 02(dois) ambulâncias SAMU, também são utilizados os cilindros de 10m³ em pacientes residentes, atualmente são 21(vinte um) pacientes que são atendidos em suas residências, 02(dois) pacientes atendidos pelo Sistema de Atendimento Domiciliar e devido ao aumento dos casos de contaminação estamos atendendo com oxigênio o Centro de Referência do Covid 19 que encontra-se instalado no Centro de Especialidade Médica.

3.1 Estimativas das quantidades para Licitação 2021

Item	Especificação	Und	Quant
1	Oxigênio Medicinal 10 m ³ (cargas)	m ³	5.000
2	Oxigênio Medicinal 1m ³ PPU (cargas)	m ³	100
3	Válvulas reguladoras com fluxograma	und	30
4	Kit cateter nasal com copo umidificador	und	30

4. Classificação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

19.02 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0210 – Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

3390300000010014.(0014) – Outros Materiais de Consumo

4.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

5. Forma de entrega

5.1 Os itens serão transportados e entregues pela licitante vencedora conforme necessidade do Município parceladamente por um período estimado de 12 (doze) meses, sendo a entrega, nos locais/endereços definidos por este Município, quando da entrega da **requisição/autorização de fornecimento** e cumpridos rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

5.2 Fornecer o objeto deste termo de referência, isentos de defeitos de fabricação e responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive frete.

5.3 O transporte dos equipamentos e dos gases deverão ser realizados pela CONTRATADA em veículos apropriados para o transporte de cargas perigosas, seguindo o estabelecido no Decreto-Lei nº 96044, de 18 de maio de 1988 do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Ministério dos Transportes e na Resolução nº 3665, de 04 de maio de 2011 da ANTT(Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – RTPP), consolidada com as alterações introduzidas por resoluções posteriores).

5.4 A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizados por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela contratada.

5.5 Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados.

6. Prazo de entrega e Local de Entrega

6.1 A entrega dos materiais deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço Central de Ambulância – Rua Luiz da Costa Gomes, Bairro Vila Cidade Nova, CEP 79200-000, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/empenho/requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

6.2 O recebimento definitivo dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido pelo Gestor do Contrato, bem como pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do material.

6.3 A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 24 (vinte e quatro) horas daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.4 Os itens objeto desta licitação, no ato da entrega, deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega, sendo que na Nota Fiscal deverão constar nº do processo administrativo, nº do pregão presencial e o nº da nota de empenho e atestada pelo Gestor do Contrato, bem como pelo Fiscal do Contrato

7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do contrato ou Ata de Registro

8.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. Patrícia Gonçalo Duarte, CPF 009.239.091-92 conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e designado como suplente a Sra. Gabriella Darbello Torres Lopes CPF n ° 023.887.561-03

9.2 – Fica designado como Gestor do presente contato o Sr. Afrânio Alves Botelho CPF 694.646.341-20, lotado na Central de Ambulância.

9.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato;

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

9.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10 – Informações Complementares

10.1 - Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Obrigações da contratada

11.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

11.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

11.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

11.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

11.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

11.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

12. Obrigações do contratante

12.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 – Emitir autorização de compra.

12.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

12.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de
Saúde e Saneamento
Decreto Municipal 002/2020

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL ARMazenados em cilindros (COM CESSÃO DE COLINDROS EM REGIME DE COMODATO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESP. MÉDICAS - CEM, CENTRO DE ATENDIMENTO SINTOMÁTICO GRIPAL, SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ (CARGAS)	UN	500,00	241,60	120.800,00
2	OXIGENIO MEDICINAL 1 m ³ PPU (CARGAS)	M ³	100,00	150,60	15.060,00
3	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO FABRICADA EM METAL CROMADO, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² .	UN	30,00	462,03	13.860,90
4	KIT CATETER NASAL COM COPO UMIDIFICADOR	UN	30,00	135,63	4.068,90
Total da Coleta:					153.789,80

Valor Total estimado da aquisição: 153.789,71 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Justificativa : CI N.º 08/2021/COMPRAS/SESAU


Condições de Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

Local de entrega: CENTRAL DE AMBULÂNCIA - SESAU

Unidade Fiscalizadora: CENTRAL DE AMBULÂNCIA - SESAU

Aquidauana(MS), 22 de Fevereiro de 2021

AUTORIZO: _____



Marcio Lima Junior
Assessor Especial
Matricula N° 16616